

LEI MUNICIPAL N.º 1737/2001, DE 20 AGOSTO DE 2001.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1214/91 DE 10 DE SETEMBRO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FRANCISCO FRIZZO, Prefeito Municipal de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo n.º 80, § IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

ART. 1.º - O Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1214/91, de 10SET91, passa vigorar com a seguinte redação:

I - Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo relacionados:

DENOMINAÇÃO	N.º DE VAGAS	PADRÃO
Médico	03	12
Cirurgião – Dentista	02	12
Psicólogo	01	10
Enfermeiro	03	10
Auxiliar de Expediente	03	06
Auxiliar de Enfermagem	06	04
Auxiliar de Saúde	04	03
Auxiliar de Serviços Gerais	04	02

ART. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina – RS, em 20 de agosto de 2001.

FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
DATA SUPRA

LEOMAR DURANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO